



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

**EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 30/2021**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE**

**ORDENS DE SERVIÇO DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR VISITANTE**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, torna a **ORDENS DE SERVIÇO DAS COMISSÕES AVALIAÇÃO DO PROFESSOR VISITANTE**, de acordo com o Edital nº 30/2021, do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR VISITANTE, vinculado ao Edital nº 70/2021, referente à distribuição interna de vagas de professor visitante no IFRS.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão de Avaliação do Professor visitante da **área de Educação Inclusiva**, na qual deverá:

- Clarissa Haas – SIAPE: 1134510;
- João Vitor Gobis Verges – SIAPE: 2280272;
- Vitor Schlickmann – SIAPE: 1885307.

a) participar como membro da banca de avaliação do EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 30/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

b) avaliar as atividades do professor visitante, no prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento do contrato ou semestralmente no caso de contratos cuja duração se estenda por período superior a 6 (seis) meses;

c) acrescentar semestralmente, conforme a necessidade, atividades desde que compatíveis com o projeto aprovado no Edital nº 70/2021 – Distribuição interna de vagas de professor visitante no IFRS.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão de Avaliação do Professor visitante da **área de Administração para o Habitat de Inovação**, na qual deverá:

- Kelen Berra de Mello – SIAPE: 1796302;
- Juliano Cantarelli Toniolo – SIAPE: 1804846;
- Paulo Frederico Homero Junior – SIAPE: 1650907.

a) participar como membro da banca de avaliação do EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 30/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

b) avaliar as atividades do professor visitante, no prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento do contrato ou semestralmente no caso de contratos cuja duração se estenda por período superior a 6 (seis) meses;

c) acrescentar semestralmente, conforme a necessidade, atividades desde que compatíveis com o projeto aprovado no Edital nº 70/2021 – Distribuição interna de vagas de professor visitante no IFRS.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão de Avaliação do Professor visitante da **área de Engenharia de Produção**, na qual deverá:

- João Cândido Moraes Neves – SIAPE: 1669191;
- Fabiana Lopes da Silva – SIAPE: 1902271;
- Paulo Frederico Homero Junior – SIAPE: 1650907.

a) participar como membro da banca de avaliação do EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 30/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

b) avaliar as atividades do professor visitante, no prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento do contrato ou semestralmente no caso de contratos cuja duração se estenda por período superior a 6 (seis) meses;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

c) acrescentar semestralmente, conforme a necessidade, atividades desde que compatíveis com o projeto aprovado no Edital nº 70/2021 – Distribuição interna de vagas de professor visitante no IFRS.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 15 de dezembro de 2021

---

JEFERSON LUIZ FACHINETTO  
Diretor-geral